

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

| COMPILAÇÃO DOS AVISOS - 2024                                  |  |   |
|---|--|---|
| AVISO TJ  | ASSUNTO  | PUBLICAÇÃO /<br>REPUBLICAÇÃO                            |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 252 de 19 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0049614-42.2018.8.19.0000, em sessão realizada no dia 02/05/2022, por maioria de votos, acolheu a representação, com efeitos ex nunc, para declarar a inconstitucionalidade dos dispositivos mencionados.                           | Publicação em 20/06/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 188 p. 5 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 251 de 17 de junho de 2024</u></a> | Avisa que, em 16/05/2024, os julgadores da E. Seção de Direito Público deste Tribunal acordaram, por unanimidade, em admitir o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0067648-89.2023.8.19.0000, visando à definição da tese jurídica que menciona.   | Publicação em 20/06/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 188 p. 6 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 250 de 18 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0025781-45.2021.8.19.0014, em sessão realizada no dia 11/03/2024, por unanimidade de votos, acolheu o incidente para declarar a inconstitucionalidade Lei nº 8.616, do ano de 2015, do Município de Campos dos Goytacazes, com efeitos ex tunc. | Publicação em 19/06/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 187 p. 6 |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |  |   |
|---|--|---|
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 249 de 18 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0011844-40.2019.8.19.0045, em sessão realizada no dia 26/09/2022, por unanimidade de votos, acolheu o incidente para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 2.653, de 1º de agosto de 2008, do Município do Resende, com atribuição de efeitos ex nunc. | Publicação em 19/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 187 p. 6 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 248 de 18 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0037743-70.2018.8.19.0014, em sessão realizada no dia 18/03/2024, por unanimidade de votos, acolheu o incidente para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 8.616/2015, do Município de Campos dos Goytacazes, com efeito ex tunc.                      | Publicação em 19/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 187 p. 6 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 247 de 18 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0011754-54.2016.8.19.0007, em sessão realizada no dia 25/03/2024, por unanimidade de votos, acolheu a arguição para declarar a inconstitucionalidade incidental da Lei 4.566, do ano de 2016, do Município de Barra Mansa.                                  | Publicação em 19/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 187 p. 5 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 246 de 18 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de  | Publicação em 19/06/2024                            |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p>Inconstitucionalidade nº 0005815-70.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 18/03/2024, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente a representação para conferir interpretação conforme à Constituição da República aos artigos 20, da Lei Orgânica do Município de Mendes; 19 e 20, da Resolução nº 001/2021, e 22, da Resolução nº 003/2017, ambas da Câmara Municipal de Mendes.</p>              | <p>DJERJ, ADM, n. 187 p. 5</p>                                 |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 245 de 18 de junho de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0033315-44.2005.8.19.0000, em sessão realizada no dia 16/10/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.881, de 27 de dezembro de 2004, do Município do Rio de Janeiro, com efeitos ex nunc.</p> | <p>Publicação em 19/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187 p. 5</p> |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 244 de 18 de junho de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0063588-10.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 27/11/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 1228, de 08 de julho de 2022, do Município de Quatis.</p>                                      | <p>Publicação em 19/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187 p. 4</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |   |  |
|---|---|--|
| <p><b><u>Aviso TJ nº 243 de 18 de junho de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0071069-87.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 26/02/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 1407, do ano de 2023, do Município de Itatiaia.</p>   | <p>Publicação em 19/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187 p. 4</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 242 de 18 de junho de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0019528-49.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 04/03/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 9.580, de 02 de março de 2022, do Estado do Rio de Janeiro.</p>   | <p>Publicação em 19/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187 p. 4</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 241 de 18 de junho de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0025039-67.2018.8.19.0000, em sessão realizada no dia 04/09/2023, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente a representação para declarar a inconstitucionalidade da expressão "autorização da Câmara Municipal" contida no artigo 129 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí.</p> | <p>Publicação em 19/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187 p. 3</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |   |  |
|---|---|--|
| <p><b><u>Aviso TJ nº 240 de 18 de junho de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0030625-46.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 18/03/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação em face da Lei nº 3.578, do ano de 2022, do Município de Barra do Piraí.</p>   | <p>Publicação em 19/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187 p. 3</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 239 de 18 de junho de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0082131-95.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 10/04/2023, por maioria de votos acolheu parcialmente a representação, para declarar a inconstitucionalidade dos Decretos Estaduais nº 47349/2020; 47626/2021; 47627/2021; 47741/2021 e 47748/2021, do Estado do Rio de Janeiro, com efeitos ex nunc.</p> | <p>Publicação em 19/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187 p. 3</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 238 de 18 de junho de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0029428-56.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 18/03/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação em face da Lei nº 2.057, de 01 de dezembro de 2017, do Município de Rio das Ostras.</p>  | <p>Publicação em 19/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187 p. 2</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |  |  |
|--|--|--|
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 237 de 18 de junho de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0071056-88.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 01/04/2024, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente a representação para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 19, 20, 44, 45 e 52 da Lei nº 1.405, do ano de 2023, do Município do Itatiaia, com efeitos ex tunc.</p> | <p>Publicação em 19/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187 p. 2</p> |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 236 de 19 de junho de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0076816-86.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/01/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 5.852, de 08 de setembro de 2021, do Município de Volta Redonda.</p>   | <p>Publicação em 20/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 188 p. 5</p> |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 235 de 19 de junho de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0061443-78.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 07/08/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar com eficácia ex tunc e sem modulação, a inconstitucionalidade da Lei nº 7.149, de 26 de novembro de 2021, do Município do Rio de Janeiro.</p>            | <p>Publicação em 20/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 188 p. 5</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |  |  |
|--|--|--|
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 234 de 19 de junho de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0010317-86.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 23/10/2023, por unanimidade de votos, acolheu, com efeitos ex tunc, a representação, para declarar a inconstitucionalidade formal e material do § 4º do artigo 6º da Lei Municipal nº 5335/2011, alterado pelo artigo 1º da Lei n 6321/2018, do Município do Rio de Janeiro.</p> | <p>Publicação em 20/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 188 p. 5</p> |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 233 de 19 de junho de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0002912-62.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/02/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 3626, do ano 2022, do Município de Barra do Piraí.</p>   | <p>Publicação em 20/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 188 p. 4</p> |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 232 de 19 de junho de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0062780-68.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/01/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 7.446, do ano de 2022, do Município do Rio de Janeiro.</p>   | <p>Publicação em 20/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 188 p. 4</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |  |  |
|---|--|--|
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 231 de 19 de junho de 2024</u></a> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0070880-12.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/02/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 1399 de 2023, do Município de Itatiaia.</p>                          | <p>Publicação em 20/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 188 p. 4</p> |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 230 de 19 de junho de 2024</u></a> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0006063-36.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/01/2024, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 2.697, de 10 de junho de 2022, do Município de Rio das Ostras.</p>   | <p>Publicação em 20/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 188 p. 4</p> |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 229 de 19 de junho de 2024</u></a> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0020059-04.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 26/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 2.508, de 25 de outubro de 2022, do Município de Rio Bonito.</p> | <p>Publicação em 20/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 188 p. 3</p> |



## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |   |  |
|---|---|--|
| <p><b><u>Aviso TJ nº 228 de 19 de junho de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0018489-17.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/05/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do art. 3º da Lei nº 6.324, do ano de 2018, do Município do Rio de Janeiro, com efeitos ex tunc.</p>                      | <p>Publicação em 20/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 188 p. 3</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 227 de 19 de junho de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0018468-41.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/04/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade formal, com eficácia ex tunc, dos arts. 1º e 4º, da Lei nº 6.323, do ano de 2018, do Município do Rio de Janeiro.</p> | <p>Publicação em 20/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 188 p. 3</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 226 de 19 de junho de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0018464-04.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 23/01/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6.275, de 14 de novembro de 2017, do Município do Rio de Janeiro,</p>   | <p>Publicação em 20/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 188 p. 3</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |   |   |
|---|---|---|
|   | observada a eficácia erga omnes com efeitos ex tunc.  |   |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 225 de 19 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0003635-86.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 08/02/2021, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 8663, do ano de 2019, do Estado do Rio de Janeiro.                                 | Publicação em 20/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 188 p. 2 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 224 de 19 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0027872-82.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 27/11/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 2.742/2023, de 31/03/2023, do Município de Magé, com efeito ex tunc. | Publicação em 20/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 188 p. 2 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 223 de 19 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0030632-38.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 03/04/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei   | Publicação em 20/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 188 p. 2 |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |  |   |
|---|--|---|
|   | nº 3581, do ano de 2022, do Município de Barra do Piraí.   |   |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 222 de 17 de junho de 2024</u></a> | Avisa que a posse dos juízes de direito aprovados no XLIX Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro será no dia, horário e local mencionados.   | Publicação em 18/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 186 p. 3 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 221 de 13 de junho de 2024</u></a> | Avisa sobre os códigos do Sistema de Controle de Malotes - SISCOMA para remessa de Autos Físicos Digitalizados e Processos Físicos ao DEGEA, para fins de arquivamento e/ou digitalização.   | Publicação em 14/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 184 p. 3 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 220 de 03 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0016935-47.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/10/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar, com efeitos erga omnes e ex tunc, a inconstitucionalidade da Lei nº 6.663, do ano de 2019, do Município do Rio de Janeiro. | Publicação em 04/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 176 p. 7 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 219 de 03 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0032326-52.2016.8.19.0000, em sessão realizada no dia 07/08/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade dos incisos VI, alíneas "b" e "c", e VIII, do artigo 14,  | Publicação em 04/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 176 p. 7 |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |  |   |
|---|--|---|
|   | da Lei Estadual n.º 2.657/96, com redação dada pela Lei n.º 7.508/2016, do Estado do Rio de Janeiro.   |   |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 218 de 03 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0072033-85.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/01/2024, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente a representação para conferir interpretação conforme a Constituição em relação à expressão "arbitramento, acordo" constante do art. 1º e os incisos I e II, do art. 2º, da Lei nº 1.533/2016, do Município de Saquarema. | Publicação em<br>04/06/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 176 p.<br>6 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 217 de 03 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0087401-03.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 10/10/2022, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar, com eficácia ex tunc, a inconstitucionalidade da Lei nº 6.144, de 27/03/2017, do Município do Rio de Janeiro.  | Publicação em<br>04/06/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 176 p.<br>6 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 216 de 03 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0090619-68.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/01/2024, por   | Publicação em<br>04/06/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 176 p.<br>6 |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |   |   |
|---|---|---|
|   | unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 3715, do ano de 2018, do Município de Itaguaí.  |   |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 215 de 03 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0007954-29.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 14/08/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 3425 de 2021, do Município de Barra do Piraí.              | Publicação em 04/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 176 p. 5 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 214 de 03 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0077361-93.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 07/11/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6.796, do ano de 2020, do Município do Rio de Janeiro. | Publicação em 04/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 176 p. 5 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 213 de 03 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0074607-13.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 26/06/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6867,  | Publicação em 04/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 176 p. 5 |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |  |   |
|---|--|---|
|   | do ano de 2021, do Município do Rio de Janeiro.  |   |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 212 de 03 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0089819-11.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 07/11/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 4.708, do ano de 2020, do Município de Macaé.   | Publicação em 04/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 176 p. 4 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 211 de 03 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0000822-81.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 05/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu em parte a representação para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 5º, 7º, 18, 19, 28, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41 e 42 da Lei nº 2.733, do ano de 2022, do Município de Rio das Ostras. | Publicação em 04/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 176 p. 4 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 210 de 03 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0074606-28.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 27/02/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar, com eficácia ex tunc, a  | Publicação em 04/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 176 p. 4 |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |   |   |
|---|---|---|
|   | inconstitucionalidade da Lei nº 6.837, de 16 de dezembro de 2020, do Município do Rio de Janeiro.   |   |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 209 de 03 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0080682-68.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 10/04/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 7112, do ano 2021, do Município do Rio de Janeiro.                         | Publicação em 04/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 176 p. 3 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 208 de 03 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0070898-33.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 26/02/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade, declarando a constitucionalidade da Lei nº 1.406, do ano de 2023, do Município de Itatiaia. | Publicação em 04/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 176 p. 3 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 207 de 03 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0002915-17.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/01/2024, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.629, do ano de 2022, do Município  | Publicação em 04/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 176 p. 3 |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |   |  |
|---|---|--|
|   | de Barra do Piraí, com efeitos ex tunc.   |  |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 206 de 03 de junho de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0085456-10.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 26/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar, com eficácia ex tunc, a inconstitucionalidade da Lei nº 4.014, de 03 de novembro de 2022, do Município de Paraíba do Sul. | Publicação em 04/06/2024<br>DJERJ, ADM, n. 176 p. 2  |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 205 de 27 de maio de 2024</u></a>  | Torna pública a lista nominal dos magistrados inscritos para o preenchimento da vaga objeto do Edital Tribunal Pleno nº 01/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 20 de maio de 2024.   | Publicação em 28/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 173 p. 3  |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 204 de 24 de maio de 2024</u></a>  | Avisa aos magistrados e servidores, ativos e inativos, do Quadro Único deste Poder Judiciário, bem como aos pensionistas de magistrados que o sistema de consignação online se encontra em funcionamento.   | Publicação em 27/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 172 p. 2<br><br>Republicação - DJERJ, ADM, n. 173, de 28/05/2024, p. 2.<br><br>Republicação - DJERJ, ADM, n. 174, de 29/05/2024, p. 2.<br><br>Republicação - DJERJ, ADM, n. 175, de 03/06/2024, p. 126. |



## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p><b><u>Aviso TJ nº 203 de 23 de maio de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que a E. Seção de Direito Público deste Tribunal, por maioria de votos, fixou a tese jurídica nos termos mencionados.</p>  | <p>Publicação em<br/><b>27/05/2024</b></p> <p>DJERJ, ADM, n. 172 p. 3</p>   |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 202 de 23 de maio de 2024</u></b></p> | <p>Avisa aos magistrados e servidores ativos do Quadro Único do PJERJ, bem como aos comissionados, que deverão lançar no Portal de Magistrados e Servidores, até o dia 07 de junho de 2024 as declarações de bens e de rendimentos referentes ao exercício 2024 (ano-calendário 2023).I</p> | <p>Publicação em<br/><b>24/05/2024</b></p> <p>DJERJ, ADM, n. 171 p. 4</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 172, de 27/05/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 173, de 28/05/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 174, de 29/05/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 175, de 03/06/2024, p. 125.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 176, de 04/06/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 177, de 05/06/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 178, de 06/06/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 179, de 07/06/2024, p. 2.</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p><b><u>Aviso TJ nº 200 de 22 de maio de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que fica prorrogado o atendimento presencial no Departamento de Precatórios Judiciais, excepcionalmente durante a demanda de pagamentos e exclusivamente para os beneficiários com mais de 80 anos, até 28/06/2024, no horário de 10h às 11h.</p>   | <p>Publicação em 24/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 171 p. 5</p>  |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 197 de 20 de maio de 2024</u></b></p> | <p>Avisa aos magistrados e servidores o potencial interesse jurídico da ANVISA em demandas judiciais em curso, cujos desdobramentos possam causar distorções no sistema de vigilância sanitária brasileiro, com grave risco à saúde pública, e dá outras providências.</p>   | <p>Publicação em 22/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 169 p. 4</p>  |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 196 de 20 de maio de 2024</u></b></p> | <p>Comunica a suspensão, no período de 2 a 31 de maio de 2024, das audiências e sessões de julgamento, excepcionando se os casos urgentes e aqueles em que a demora acarretar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação, nos Tribunais do país, inclusive Superiores, bem como no Conselho Nacional de Justiça, no Conselho da Justiça Federal e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos feitos em que sejam parte o Estado do Rio Grande do Sul ou seus Municípios, o Ministério Público do Rio Grande do Sul, ou que sejam oriundos das varas e tribunais sediados no Estado ou cujas partes estejam representadas exclusivamente por advogados inscritos na Seccional da OAB/RS ou pela Defensoria Pública do Rio Grande do Sul.</p> | <p>Publicação em 21/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168 p. 16</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |  |  |
|--|--|--|
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 195 de 20 de maio de 2024</u></a> | Avisa aos Magistrados sobre as novas regras para utilização do Sistema de Informações Eleitorais - SIEL do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.  | Publicação em 22/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 169 p. 4  |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 194 de 20 de maio de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento da Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0003520-60.2021.8.19.0055, em sessão realizada no dia 06/11/2023, por unanimidade de votos, acolheu o Incidente para declarar a Inconstitucionalidade da Lei nº 1.198, de 24 de abril de 1998, do Município de São Pedro da Aldeia, com eficácia ex tunc.   | Publicação em 21/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 168 p. 16 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 193 de 20 de maio de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0017157-15.2016.8.19.0068, em sessão realizada no dia 30/10/2023, por unanimidade de votos, acolheu o incidente para declarar a Inconstitucionalidade da expressão "e Subsecretários Municipais", constante do parágrafo único, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, com efeitos ex nunc. | Publicação em 21/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 168 p. 15 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 192 de 20 de maio de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0024186-47.2021.8.19.0002, em sessão realizada no dia 28/08/2023, por maioria de votos, rejeitou o  | Publicação em 21/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 168 p. 15 |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | incidente, afirmada a constitucionalidade do artigo 2º, da Lei nº 8.227 do ano de 2018, do Estado do Rio de Janeiro.  |  |
| <u><a href="#">Aviso TJ nº 191 de 20 de maio de 2024</a></u> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0014017-32.2017.8.19.0037, em sessão realizada no dia 27/11/2023, por unanimidade de votos, acolheu o Incidente para declarar a Inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.533, de 22 de março de 2017, do Município de Nova Friburgo, com efeitos ex tunc. | Publicação em 21/05/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 168 p. 15 |
| <u><a href="#">Aviso TJ nº 190 de 20 de maio de 2024</a></u> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0006054-74.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 11/12/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 2.696 do ano de 2022, do Município de Rio das Ostras.                            | Publicação em 21/05/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 168 p. 14 |
| <u><a href="#">Aviso TJ nº 189 de 20 de maio de 2024</a></u> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0005269-49.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 06/03/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei   | Publicação em 21/05/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 168 p. 14 |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | nº 3.477 do ano de 2021, do Município de Barra do Piraí.   |  |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 188 de 20 de maio de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0007966-43.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/05/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 3447 de 2021, do Município de Barra do Piraí.                       | Publicação em 21/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 168 p. 14 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 187 de 20 de maio de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0058078-50.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/05/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa às Leis Municipais nº 3442, do ano de 2021, do Município de Barra do Piraí.  | Publicação em 21/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 168 p. 13 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 186 de 20 de maio de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0060893-20.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 17/07/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar, com efeitos ex tunc., a inconstitucionalidade dos artigos 4º, incisos II e V, 5º, §1º, a respeito da | Publicação em 21/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 168 p. 13 |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |  |   |
|---|--|---|
|   | <p>expressão "ou Assessores Jurídicos Municipais", do artigo 8º, do artigo 10º, a respeito da expressão "Assessor Jurídico Municipal", e, por arrastamento, do Anexo I, no que tange aos cargos de Assessor Jurídico Municipal, Assessor do Procurador e Secretário da Procuradoria, todos da Lei n.º 683, de 29 de novembro de 2013, do Município de Laje do Muriaé.</p>  |   |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 185 de 20 de maio de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0090342-57.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 30/05/2022, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 6.350 de 2018, do Município do Rio de Janeiro.</p>   | <p>Publicação em 21/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168 p. 13</p> |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 184 de 20 de maio de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0099378-55.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 27/11/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade das alterações promovidas pelas Emendas nº 01, 02 e 03, à Lei nº 2.518, de 19 de dezembro de 2022, do Município de Rio Bonito.</p> | <p>Publicação em 21/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168 p. 12</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p><b><u>Aviso TJ nº 183</u></b><br/><b><u>de 20 de maio de</u></b><br/><b><u>2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0066770-72.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/01/2022, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar, com efeitos ex tunc e erga omnes, a inconstitucionalidade dos artigos 13, 14, parágrafo 1º, e 15, todos da Lei n.º 4.060/2013, e da expressão "arbitramento ou acordo, dívida ativa, honorários administrativos (no patamar de 10%)", constante do artigo 2º da Lei n.º 4.616/2017, ambas do Município de Barra Mansa.</p> | <p>Publicação em<br/>21/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168 p.<br/>12</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 182</u></b><br/><b><u>de 20 de maio de</u></b><br/><b><u>2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0084378-15.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 04/12/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3608 do ano de 2022, do Município de Cabo Frio, com eficácia ex nunc.</p>   | <p>Publicação em<br/>21/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168 p.<br/>12</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 181</u></b><br/><b><u>de 20 de maio de</u></b><br/><b><u>2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0060310-69.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 28/03/2022, por unanimidade de votos, acolheu a</p>   | <p>Publicação em<br/>21/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168 p.<br/>11</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | representação para declarar a inconstitucionalidade do art. 2.º da Lei n.º 8.867/2020, com as alterações promovidas pelo art. 1.º da Lei n.º 9.130/2020, ambas do Estado do Rio de Janeiro.  |  |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 179 de 20 de maio de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0065499-28.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 29/08/2022, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 8674 de 2019, do Estado do Rio de Janeiro.  | Publicação em 21/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 168 p. 11 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 178 de 20 de maio de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0060226-97.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 20/03/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade para declarar a constitucionalidade da Lei Complementar 220, de 04 de setembro de 2020, do Município do Rio de Janeiro. | Publicação em 21/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 168 p. 10 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 177 de 20 de maio de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0000271-38.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 11/09/2023, por   | Publicação em 21/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 168 p. 10 |



## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do Decreto Estadual nº 47.906, do ano 2021, do Estado do Rio de Janeiro, com eficácia ex tunc.   |  |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 176 de 20 de maio de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0082747-02.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/01/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 4.120, do ano de 2023, do Município de Paraíba do Sul, com efeitos ex tunc. | Publicação em 21/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 168 p. 10 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 175 de 20 de maio de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0093338-91.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/10/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6.188, de 31 de maio de 2017, do Município do Rio de Janeiro.               | Publicação em 21/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 168 p. 9  |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 174 de 20 de maio de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0071260-69.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 29/05/2023, por unanimidade de votos, acolheu a   | Publicação em 21/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 168 p. 9  |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6.897, do ano de 2021, do Município do Rio de Janeiro, com efeitos erga omnes e ex tunc.   |   |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 173 de 20 de maio de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0005926-88.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 20/03/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 5.711, de 14 de julho de 2020, do Município de Volta Redonda, com efeitos ex nunc.  | Publicação em 21/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 168 p. 9 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 172 de 20 de maio de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0031021-23.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 29/01/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da expressão "sazonais", constante do inciso II, dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII, e parágrafo único, todos do artigo 2º, e do artigo 4º, inciso II, da lei nº 780 de 23/12/2016, do Município de Itatiaia, com eficácia ex nunc e efeito erga omnes. | Publicação em 21/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 168 p. 8 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 171 de 20 de maio de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de  | Publicação em 21/05/2024                            |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |  |  |
|---|--|--|
|   | <p>Inconstitucionalidade nº 0084395-51.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 29/01/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 3.611, do ano de 2022, do Município de Cabo Frio, com eficácia ex tunc.</p>  | <p>DJERJ, ADM, n. 168 p. 8</p>                                 |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 170 de 20 de maio de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0056455-77.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 05/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei 2.276, do ano de 2022, do Município de Mendes.</p>  | <p>Publicação em 21/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168 p. 8</p> |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 169 de 20 de maio de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0057034-25.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 05/02/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei Municipal nº 2.399, de 03 de julho de 2023, e do Decreto Legislativo nº 02, de 27 de julho de 2023, do Município de Mendes.</p> | <p>Publicação em 21/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168 p. 7</p> |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 168 de 20 de maio de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de</p>   | <p>Publicação em 21/05/2024</p>                                |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |   |  |
|---|---|--|
|   | <p>Inconstitucionalidade nº 0049659-80.2017.8.19.0000, em sessão realizada no dia 13/05/2019, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei n.º 7.374, do ano de 2016, do Estado do Rio de Janeiro.</p>  | <p>DJERJ, ADM, n. 168 p. 7</p>                                 |
| <p><u>Aviso TJ nº 167 de 20 de maio de 2024</u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0035672-64.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar, com efeitos ex tunc, a inconstitucionalidade da Emenda nº 01, de 11 de abril de 2023, que incluiu o §5º ao artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, com a ressalva de que os valores recebidos não deverão ser devolvidos.</p> | <p>Publicação em 21/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168 p. 7</p> |
| <p><u>Aviso TJ nº 166 de 20 de maio de 2024</u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0078332-10.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 2634, do ano de 2022, do Município de Rio das Ostras, com efeitos ex tunc.</p>  | <p>Publicação em 21/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168 p. 6</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |  |  |
|--|--|--|
| <p><b><u>Aviso TJ nº 165 de 20 de maio de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0073039-25.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 26/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 1.334, do ano de 2022, do Município de Itatiaia.</p>                                       | <p>Publicação em 21/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168 p. 6</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 164 de 20 de maio de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0073309-83.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 26/06/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º, da Lei Complementar nº 03, de 30 de novembro de 2011, do Município de Barra do Piraí.</p> | <p>Publicação em 21/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168 p. 6</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 163 de 20 de maio de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0054281-95.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do inciso V, do art. 17, da Lei nº 2.572, de 30 de junho de 2023, do Município de Rio Bonito.</p>              | <p>Publicação em 21/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168 p. 5</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |  |  |
|--|--|--|
| <p><b><u>Aviso TJ nº 162 de 20 de maio de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0019661-57.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 3.957, de 21 de junho de 2022, do Município de Paraíba do Sul.</p> | <p>Publicação em 21/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168 p. 5</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 161 de 20 de maio de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0002916-02.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 04/09/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.629, do ano de 2022, do Município de Barra do Pirai, com efeitos extunc.</p>   | <p>Publicação em 21/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168 p. 5</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 159 de 16 de maio de 2024</u></b></p> | <p>Avisa sobre o novo procedimento de conversão em pecúnia do saldo decorrente da gratificação de designação para acumulação ou auxílio de terceira unidade jurisdicional, regulamentada pela Resolução TJ/CM nº 07/2023.</p>  | <p>Publicação em 17/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 166 p. 3</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 157 de 14 de maio de 2024</u></b></p> | <p>Avisa sobre o novo procedimento de cadastro da opção da gratificação de acervo, regulamentada pela Resolução TJ/OE nº 07/2024.</p>  | <p>Publicação em 15/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 164 p. 3</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |   |   |
|--|---|---|
|  |   | Republicação - DJERJ, ADM, n. 165, de 16/05/2024, p. 3.   |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 155 de 13 de maio de 2024</u></a> | Avisa que, em 25/04/2024, os Julgadores da E. Seção de Direito Público deste Tribunal acordaram, por unanimidade, em admitir o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0093764-35.2023.8.19.0000, visando à definição de tese jurídica que menciona.  | Publicação em 16/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 165 p. 3   |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 152 de 09 de maio de 2024</u></a> | Avisa aos servidores a abertura de opção para conversão em pecúnia de até 60 (sessenta) dias do (i) saldo de férias dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, exclusivamente comissionados e requisitados com ônus para o PJERJ que estejam em folha de pagamento ou que ocupem cargo em comissão ou função gratificada e/ou (ii) do saldo de licença prêmio dos servidores efetivos em atividade, conforme decidido no processo SEI nº 2024-06015550. O formulário para adesão à conversão em pecúnia do saldo de férias e/ou licença prêmio estará disponível no Portal de Magistrados e Servidores/Dados Pessoais/Consulta Pessoal no período de 20/05/2024, às 0h00m, a 24/05/2024, às 23h59m. | Publicação em 10/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 161 p. 2<br>Republicação - DJERJ, ADM, n. 162, de 13/05/2024, p. 2.<br>Republicação - DJERJ, ADM, n. 163, de 14/05/2024, p. 2.<br>Republicação - DJERJ, ADM, n. 164, de 15/05/2024, p. 2.<br>Republicação - DJERJ, ADM, n. 165, de 16/05/2024, p. 2.<br>Republicação - DJERJ, ADM, n. 166, de 17/05/2024, p. 2.<br>Republicação - DJERJ, ADM, n. 167, de 20/05/2024, p. 2. |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |  |   |
|---|--|---|
|   |  | <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 168, de 21/05/2024, p. 4.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 169, de 22/05/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 170, de 23/05/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 171, de 24/05/2024, p. 3.</p> |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 151 de 09 de maio de 2024</a></u></p> | <p>Avisa aos servidores efetivos ativos, aos ocupantes exclusivamente de cargos de provimento em comissão e aos requisitados com ônus para o PJERJ e que estejam em folha de pagamento ou que ocupem cargo em comissão ou função gratificada no âmbito do PJERJ que, considerando o previsto no Aviso TJ n.º 152/2024, os servidores interessados em converter em pecúnia período de férias e/ou licença-prêmio ainda não gozadas e cuja previsão de fruição esteja registrada em sistema, deverão solicitar o cancelamento via processo eletrônico - SEI até o dia 14/05/2024, impreterivelmente.</p> | <p>Publicação em 10/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 161 p. 2</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 162, de 13/05/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 163, de 14/05/2024, p. 2.</p>  |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 150 de 08 de maio de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que, tendo em vista a realização do evento "J20 - Cúpula dos Presidentes das Supremas Cortes e Cortes Constitucionais dos Membros do G20" nos dias 13 e 14 de maio de 2024, ocorrerão interdições pontuais na Rua Dom Manuel, no período compreendido</p>   | <p>Publicação em 09/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 160 p. 2</p>  |



## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |  |   |
|---|--|---|
|   | das 9 às 10 horas, bem como a partir das 18 horas de segunda-feira e das 13 horas de terça-feira.  |   |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 149 de 07 de maio de 2024</u></a>  | Avisa aos servidores responsáveis pelos órgãos julgadores no âmbito do 2º grau de Jurisdição do TJRJ da abertura de prazo de 10 (dez) dias para resposta do formulário sobre realização de intimações.   | Publicação em 08/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 159 p. 3 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 147 de 07 de maio de 2024</u></a>  | Avisa aos magistrados que presidem, coordenam ou supervisionam, bem como, às unidades organizacionais deste Tribunal de Justiça que prestam assessoramento técnico aos Órgãos Colegiados Administrativos instituídos pela Presidência e que não recebam apoio técnico da Secretaria-Geral de Administração (SGADM) que encaminhem, trimestralmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, observando os períodos descritos, cópias das pautas e das atas de reuniões de atividades realizadas pelo Colegiado no período. | Publicação em 08/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 159 p. 2 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 145 de 03 de maio de 2024</u></a>  | Avisa que a E. Seção de Direito Público deste Tribunal, por maioria de votos, fixou a tese jurídica nos termos mencionados.  | Publicação em 17/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 166 p. 3 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 143 de 30 de abril de 2024</u></a> | Avisa aos magistrados e servidores efetivos, ativos e inativos, bem como aos pensionistas de magistrados, que a reserva de margem  | Publicação em 02/05/2024                            |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |  |   |
|---|--|---|
|   | consignável continuará suspensa até o dia 10/05/2024.  | DJERJ, ADM, n. 155 p. 3<br><br>Republicação - DJERJ, ADM, n. 158, de 07/05/2024, p. 2.<br><br>Republicação - DJERJ, ADM, n. 161, de 10/05/2024, p. 2. |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 140 de 26 de abril de 2024</u></a> | Avisa sobre a indisponibilidade temporária do Sistema Sophia TJERJ.  | Publicação em 29/04/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 153 p. 4   |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 139 de 26 de abril de 2024</u></a> | Avisa sobre os procedimentos para solicitar ao Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos (SGADM/DEGEA) o desarquivamento / digitalização de autos de processos pelos órgãos julgadores do TJRJ.                        | Publicação em 29/04/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 153 p. 3   |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 138 de 24 de abril de 2024</u></a> | Avisa a todos os magistrados e servidores a prorrogação do prazo para comprovação de despesas realizadas no exercício 2023, para fins de percepção do auxílio pré-escolar, auxílio creche e auxílio educação.                | Publicação em 25/04/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 151 p. 35<br><br>Republicação - DJERJ, ADM, n. 152, de 26/04/2024, p. 35.                              |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 136 de 19 de abril de 2024</u></a> | Leva ao conhecimento dos juízes a lista dos magistrados selecionados para integrar o Grupo de Sentença no 2º quadrimestre (maio, junho, julho e agosto/2024), de acordo com o art. 9º e 10 da Resolução TJ/OE/RJ nº 22/2023. | Publicação em 19/04/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 149 p. 36  |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p><b><u>Aviso TJ nº 135 de 16 de abril de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que fica autorizado o atendimento presencial no Departamento de Precatórios Judiciais, excepcionalmente durante a demanda de pagamentos, exclusivamente para os beneficiários com mais de 80 anos, no período de 23/04/2024 a 24/05/2024, no horário de 10h às 11h.</p>   | <p>Publicação em 18/04/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 148 p. 3</p>   |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 133 de 15 de abril de 2024</u></b></p> | <p>Avisa aos servidores efetivos ativos e inativos, exclusivamente comissionados e requisitados ocupantes de cargo de confiança, cujo o nome conste na listagem, que ainda não informaram o nº do CPF do(s) dependente(s) cadastrado(s) em seus assentamentos funcionais, que deverão fazê-lo até o próximo dia 30 de abril.</p> | <p>Publicação em 18/04/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 148 p. 3</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 149, de 19/04/2024, p. 4.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 150, de 24/04/2024, p. 4.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 151, de 25/04/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 152, de 26/04/2024, p. 2.</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 130 de 10 de abril de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que, ao término das licenças maternidade/aleitamento de servidoras do TJRJ, com o efetivo retorno ao trabalho, a Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas (SGPES) informará à Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (SGSUS), com periodicidade mensal, a listagem de mulheres nessa condição.</p> | <p>Publicação em 11/04/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 143 p. 3</p>   |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 128 de 08 de abril de 2024</u></b></p> | <p>Avisa aos magistrados, secretários de câmaras, chefes de serventias e diretores que, em razão do feriado judaico Pessach, nos termos do que</p>   | <p>Publicação em 09/04/2024</p>  |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | <p>prevê a Lei Estadual nº. 6543 de 26/09/2013, os servidores que professam a religião estão dispensados do trabalho nos dias e horário que menciona.</p>  | <p>DJERJ, ADM, n. 141 p. 2</p>  |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 125 de 01 de abril de 2024</a></u></p> | <p>Avisa aos magistrados e servidores, ativos e inativos, do Quadro Único do PJERJ, bem como aos pensionistas de magistrados que, em decorrência da assinatura do contrato 003/195/2024, que cuida da prestação de serviços especializados de administração e controle de margem consignável, a emissão de documentos para concessão de margem ficará suspensa por até 20 (vinte) dias, a contar de 02/04/2024.</p>              | <p>Publicação em 02/04/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 136 p. 8</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 137, de 03/04/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 138, de 04/04/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 139, de 05/04/2024, p. 9.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 140, de 08/04/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 142, de 10/04/2024, p. 2.</p> |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 123 de 01 de abril de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0022875-27.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/11/2021, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do artigo 4º, caput e parágrafo único, art. 5º, caput e parágrafo único, e 7º da Lei Complementar nº 193 do ano de</p> | <p>Publicação em 02/04/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 136 p. 8</p>  |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |   |   |
|---|---|---|
|   | 2018, do Município do Rio de Janeiro, com efeitos ex nunc.  |   |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 122 de 01 de abril de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0025535-57.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 06/02/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6.096, de 19 de outubro de 2016, do Município do Rio de Janeiro, com efeitos ex tunc.  | Publicação em 02/04/2024<br>DJERJ, ADM, n. 136 p. 8 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 121 de 01 de abril de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0027691-96.2014.8.19.0000, em sessão realizada no dia 25/11/2019, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei n.º 6.450, de 2013, do Estado do Rio de Janeiro, e o Egrégio Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Segundo Ag. Reg. no Recurso Extraordinário 1.410.012/RJ, em sessão virtual de 20 a 27/10/2023, por maioria de votos, deu provimento aos agravos regimentais e, por conseguinte, deu provimento aos recursos extraordinários, julgando improcedente a representação de inconstitucionalidade da Lei nº | Publicação em 02/04/2024<br>DJERJ, ADM, n. 136 p. 7 |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |  |   |
|---|--|---|
|   | 6.450, de 2013, do Estado do Rio de Janeiro.   |   |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 120 de 01 de abril de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0004620-50.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 06/11/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei Complementar nº 48, do ano de 2022, do Município de Cabo Frio.   | Publicação em 02/04/2024<br>DJERJ, ADM, n. 136 p. 7 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 119 de 01 de abril de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0000602-59.2018.8.19.0000, em sessão realizada no dia 25/01/2021, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do Decreto nº 4.194, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei nº 1.546, de 06 de fevereiro de 2017 e, por arrastamento, dos Decretos nºs 4.259, de 25 de maio de 2017, 4.375, de 23 de outubro de 2017, 4.407, de 28 de dezembro de 2017, 4.474, de 02 de maio de 2018 e 4.549, de 10 de setembro de 2018 e das Leis nºs 1.552, de 22 de junho de 2017, 1.562, de 27 de outubro de 2017 e 1.582, de 29 de junho de 2018, do Município de Belford Roxo. | Publicação em 02/04/2024<br>DJERJ, ADM, n. 136 p. 7 |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b><u>Aviso TJ nº 118 de 01 de abril de 2024</u></b> | <b>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0010727-47.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/06/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei nº 3.530, do ano de 2021, do Município de Barra do Piraí.</b>                          | <b>Publicação em 02/04/2024</b><br><b>DJERJ, ADM, n. 136 p. 6</b> |
| <b><u>Aviso TJ nº 117 de 01 de abril de 2024</u></b> | <b>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0018454-57.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 17/10/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6.283, do ano de 2017, do Município do Rio de Janeiro, com efeitos ex tunc.</b> | <b>Publicação em 02/04/2024</b><br><b>DJERJ, ADM, n. 136 p. 6</b> |
| <b><u>Aviso TJ nº 116 de 01 de abril de 2024</u></b> | <b>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0059339-16.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 02/10/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 2493, do ano de 2022, do Município de Rio Bonito.</b>                           | <b>Publicação em 02/04/2024</b><br><b>DJERJ, ADM, n. 136 p. 6</b> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p><b><u>Aviso TJ nº 115</u></b><br/><b><u>de 01 de abril de</u></b><br/><b><u>2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0029941-24.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/10/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6.232, de 09 de agosto de 2017, do Município do Rio de Janeiro.</p>  | <p>Publicação em<br/>02/04/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 136 p.<br/>5</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 114</u></b><br/><b><u>de 01 de abril de</u></b><br/><b><u>2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0050581-24.2017.8.19.0000, em sessão realizada no dia 08/02/2021, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade dos cargos de Subprocurador Geral de Assuntos Administrativos e Subprocurador Geral de Assuntos Judiciários constantes no art. 2º da Lei nº 760, de 18 de dezembro de 2017, do Município de São Sebastião do Alto, bem como, por arrastamento, do Anexo Único da mesma lei, no que tange à previsão de suas respectivas atribuições, jornada de trabalho, requisitos para provimento, forma de provimento e remuneração, com efeitos ex tunc e erga omnes.</p> | <p>Publicação em<br/>02/04/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 136 p.<br/>5</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 113</u></b><br/><b><u>de 01 de abril de</u></b><br/><b><u>2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de</p>   | <p>Publicação em<br/>02/04/2024</p>                                    |



## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |  |   |
|---|--|---|
|   | Inconstitucionalidade nº 0041633-20.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 18/09/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 4.815, de 15 de setembro de 2021, do Município de Nova Friburgo.  | DJERJ, ADM, n. 136 p. 5                             |
| <u><a href="#">Aviso TJ nº 112 de 01 de abril de 2024</a></u> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0079986-37.2019.8.19.0000, em sessão realizada no dia 27/02/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei nº 5.502 do ano de 2009 alterada pela Lei nº 8.473 do ano de 2019, ambas do Estado do Rio de Janeiro.  | Publicação em 02/04/2024<br>DJERJ, ADM, n. 136 p. 4 |
| <u><a href="#">Aviso TJ nº 111 de 01 de abril de 2024</a></u> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0071418-61.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 27/02/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 177, do ano de 2017, do Município do Rio de Janeiro, com efeitos erga omnes e ex tunc. | Publicação em 02/04/2024<br>DJERJ, ADM, n. 136 p. 4 |
| <u><a href="#">Aviso TJ nº 110 de 01 de abril de 2024</a></u> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de  | Publicação em 02/04/2024                            |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p>Inconstitucionalidade nº 0040766-61.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/04/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6.801, de 16 de novembro de 2020, do Município do Rio de Janeiro, com efeitos ex tunc.</p>   | <p>DJERJ, ADM, n. 136 p. 4</p>                                 |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 109 de 01 de abril de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0025856-58.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 02/10/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei 6.141 de 08 de fevereiro de 2023, do Município de Volta Redonda.</p>  | <p>Publicação em 02/04/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 136 p. 3</p> |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 108 de 01 de abril de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0048300-61.2018.8.19.0000, em sessão realizada no dia 28/08/2023, por maioria de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa às Emendas 45, de 17 de janeiro de 2017, e 46, de 06 de fevereiro de 2017, à Lei Orgânica, do Município de Belford Roxo, bem como da Lei nº 1.544, de 06 de fevereiro de 2017, daquele Município.</p> | <p>Publicação em 02/04/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 136 p. 3</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |   |  |
|---|---|--|
| <p><b><u>Aviso TJ nº 107</u></b><br/><b><u>de 01 de abril de</u></b><br/><b><u>2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0063555-20.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 17/07/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.540, do ano de 2022, do Município de Cabo Frio, com efeitos ex tunc.</p>  | <p>Publicação em<br/>02/04/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 136 p.<br/>3</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 106</u></b><br/><b><u>de 01 de abril de</u></b><br/><b><u>2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0084042-11.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 27/11/2023, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente a representação para declarar a inconstitucionalidade da parte final mencionada, do artigo 1º, artigo 2º, parágrafo único, inciso III, e artigo 5º, da Lei nº 3.610, de 31 de agosto de 2022, do Município de Cabo Frio.</p> | <p>Publicação em<br/>02/04/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 136 p.<br/>2</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 105</u></b><br/><b><u>de 01 de abril de</u></b><br/><b><u>2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0082748-21.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 06/11/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.656 de 27 de setembro de 2022, do</p>   | <p>Publicação em<br/>02/04/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 136 p.<br/>2</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |  |   |
|---|--|---|
|   | Município de Barra do Piraí, com efeitos prospectivos.   |   |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 104 de 26 de março de 2024</u></a> | Avisa sobre a disponibilização de questionário para preenchimento de opção pela conversão em pecúnia da licença compensatória regulamentada pela Resolução OE nº 7/2024.   | Publicação em 27/03/2024<br>DJERJ, ADM, n. 134 p. 6     |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 103 de 26 de março de 2024</u></a> | Avisa sobre orientação do CNJ para utilização dos movimentos 461, no lançamento de sentenças por extinção de execução fiscal de baixo valor pela ausência de interesse de agir, e 246, após as intimações de praxe e o decurso do prazo recursal.  | Publicação em 27/03/2024<br>DJERJ, ADM, n. 134 p. 5     |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 99 de 20 de março de 2024</u></a>  | Avisa que não haverá atendimento presencial no Departamento de Precatórios Judiciais (DEPJU), nos dias 22, 25, 26 e 27 de março de 2024, tendo em vista a necessidade de modificação do layout daquela unidade.  | Publicação em 21/03/2024<br>DJERJ, ADM, n. 130 p. 2     |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 90 de 11 de março de 2024</u></a>  | Avisa sobre a necessidade de observância da vedação de novas nomeações de Tutor Judicial e de Testamenteiro Judicial.  | Publicação em 13/03/2024<br>DJERJ, ADM, n. 124 p. 3     |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 86 de 06 de março de 2024</u></a>  | Avisa que, em 08/02/2024, os Julgadores da E. Seção de Direito Público deste Tribunal acordaram, por unanimidade, em admitir o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0064031-24.2023.8.19.0000, visando à definição de tese jurídica sobre "o cabimento (ou não) de honorários advocatícios em favor da Fazenda, | Publicação em 07/03/2024<br>DJERJ, ADM, n. 122 p. 4 e 5 |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | na hipótese de execução fiscal extinta em decorrência de quitação extrajudicial do débito após o ajuizamento da demanda, mas antes da citação do executado."   |  |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 85 de 06 de março de 2024</u></a> | Avisa que, em 08/02/2024, os Julgadores da E. Seção de Direito Público deste Tribunal acordaram, por unanimidade, em admitir o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0088022-29.2023.8.19.0000, visando à definição de tese jurídica sobre "a inexistência de relação jurídico-tributária atinente à inclusão do adicional de inatividade na base de cálculo da gratificação GEE."   | Publicação em<br>11/03/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 122 p.<br>4  |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 84 de 06 de março de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0007969-95.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/05/2023, por unanimidade de votos, acolheu em parte a representação para declarar a inconstitucionalidade do inciso IV, do parágrafo único, do artigo 1º e do artigo 2º, da Lei nº 3.450, de 01º de julho de 2021, do Município de Barra do Piraí. | Publicação em<br>07/03/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 120 p.<br>11 |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |  |  |
|--|--|--|
| <p><b><u>Aviso TJ nº 83 de 06 de março de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0071041-56.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 07/08/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei nº 9.821 do ano 2022, do Estado do Rio de Janeiro.</p>  | <p>Publicação em 07/03/2024<br/>DJERJ, ADM, n. 120 p. 11</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 82 de 06 de março de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0060155-03.2019.8.19.0000, em sessão realizada no dia 21/02/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei estadual nº. 8679, de 23 de dezembro de 2019, negando efeito repristinatório à Lei estadual nº. 8070, de 17 de agosto de 2018, por aquela revogada.</p> | <p>Publicação em 07/03/2024<br/>DJERJ, ADM, n. 120 p. 10</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 81 de 06 de março de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0000826-</p>   | <p>Publicação em 07/03/2024<br/>DJERJ, ADM, n. 120 p. 10</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |   |  |
|---|---|--|
|   | <p>21.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 30/10/2023, por maioria de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei nº 2734 do ano 2022, do Município de Rio das Ostras.</p>  |  |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 80 de 06 de março de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0091583-95.2022.8.19.0000 em sessão realizada no dia 31/07/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6.840, de 18 de dezembro de 2020, do Município do Rio de Janeiro, com efeitos ex tunc.</p> | <p>Publicação em 07/03/2024<br/>DJERJ, ADM, n. 120 p. 10</p> |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 79 de 06 de março de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0063584-70.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 15/05/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 791 de 18 de abril de 2022, do Município de Porto Real.</p>                               | <p>Publicação em 07/03/2024<br/>DJERJ, ADM, n. 120 p. 9</p>  |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p><b><u>Aviso TJ nº 78 de 06 de março de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0011485-60.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 06/12/2021, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei Estadual nº 9.025/2020, e, por arrastamento, do Decreto nº 47.437/2020, ambos do Estado do Rio de Janeiro.</p> | <p>Publicação em 07/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 120 p. 9</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 77 de 06 de março de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0029260-88.2021.8.19.0000 em sessão realizada no dia 02/05/2022, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 9.126 do ano de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, com efeitos ex tunc.</p>                         | <p>Publicação em 07/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 120 p. 9</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 76 de 06 de março de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0023300-</p>  | <p>Publicação em 07/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 120 p. 8</p> |



## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |   |   |
|---|---|---|
|   | <p>20.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 17/10/2022, por maioria de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei nº 3.441 do ano de 2021, do Município de Barra do Piraí.</p>  |   |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 75 de 06 de março de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0004620-50.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 06/11/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei Complementar nº 48/2022, do Município de Cabo Frio.</p>  | <p>Publicação em 07/03/2024<br/>DJERJ, ADM, n. 120 p. 8</p> |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 74 de 06 de março de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0000843-57.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 25/09/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei nº 2740 do ano 2022, do Município de Rio das Ostras.</p> | <p>Publicação em 07/03/2024<br/>DJERJ, ADM, n. 120 p. 8</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p><b><u>Aviso TJ nº 73 de 06 de março de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0042150-25.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 14/08/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 9.619 do ano de 2022, do Estado do Rio de Janeiro, com efeitos ex tunc.</p> | <p>Publicação em 07/03/2024<br/>DJERJ, ADM, n. 120 p. 7</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 72 de 06 de março de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0002913-47.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 16/10/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.627/2022, do Município de Barra do Piraí, com efeitos ex tunc.</p>        | <p>Publicação em 07/03/2024<br/>DJERJ, ADM, n. 120 p. 7</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 71 de 06 de março de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0027744-77.2014.8.19.0000, em sessão realizada no dia 29.01.2018, por maioria de votos, acolheu a</p>   | <p>Publicação em 07/03/2024<br/>DJERJ, ADM, n. 120 p. 7</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | representação para declarar a inconstitucionalidade do artigo 4º, II, da Lei Complementar nº 138/2010, do Estado do Rio de Janeiro.   |   |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 70 de 06 de março de 2024</u></a>     | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0031189-35.2016.8.19.0000, em sessão realizada no dia 14/08/2017, por maioria de votos, acolheu em parte a representação para declarar a inconstitucionalidade dos dispositivos mencionados da Lei 6.901/2014, do Estado do Rio de Janeiro.                  | Publicação em 07/03/2024<br>DJERJ, ADM, n. 120 p. 6 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 69 de 06 de março de 2024</u></a>     | Avisa aos magistrados que tendo em vista que, como há mais de 10 (dez) anos não há movimentação (depósitos e pagamentos) na conta à disposição da tutela judicial, conta esta de titularidade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, foi feita a transferência do saldo remanescente para o Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, eis que considerado residual. | Publicação em 07/03/2024<br>DJERJ, ADM, n. 120 p. 6 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 63 de 29 de fevereiro de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento da Arguição de  | Publicação em 01/03/2024                            |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |   |  |
|---|---|--|
|   | <p>Inconstitucionalidade nº 0176169-34.2011.8.19.0038, em sessão realizada no dia 19/06/2023, por unanimidade de votos, acolheu o incidente declarando a inconstitucionalidade do artigo 322 da Lei Complementar Municipal n.º 3.411/2002, do Município de Nova Iguaçu, com efeitos ex tunc.</p>  | <p>DJERJ, ADM, n. 116 p. 6</p>                                 |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 62 de 29 de fevereiro de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade nº 0012115-58.2017.8.19.0000, em sessão realizada no dia 07/08/2023, por unanimidade de votos, acolheu o incidente declarando a inconstitucionalidade do inciso VI, alíneas "b" e "c", do artigo 14, da Lei Estadual n.º 2.657/96, com redação dada pela Lei n.º 7.508/2016, do Estado do Rio de Janeiro.</p> | <p>Publicação em 01/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 116 p. 5</p> |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 61 de 29 de fevereiro de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade nº 0166867-48.2018.8.19.0001, em sessão realizada no dia 14/08/2023, por maioria de votos, acolheu o incidente declarando a inconstitucionalidade do §2º do</p>   | <p>Publicação em 01/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 116 p. 5</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | artigo 1º, da Lei nº 6.855/2014, do Estado do Rio de Janeiro.   |   |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 60 de 29 de fevereiro de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade nº 0025998-77.2016.8.19.0042, em sessão realizada no dia 31/07/2023, por unanimidade de votos, acolheu o incidente declarando a inconstitucionalidade do artigo 26, inciso I, da Lei nº 6.870/2011, do Município de Petrópolis, com efeitos ex tunc. | Publicação em 01/03/2024<br>DJERJ, ADM, n. 116 p. 5 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 59 de 29 de fevereiro de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade nº 0082183-91.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 18/09/2023, por unanimidade de votos, acolheu o incidente declarando a inconstitucionalidade da Lei nº 9.043/2021, do Município de Campos dos Goytacazes, com efeitos ex tunc.              | Publicação em 01/03/2024<br>DJERJ, ADM, n. 116 p. 4 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 58 de 28 de fevereiro de 2024</u></a> | Avisa aos desembargadores, juízes e demais autoridades que durante o período de 01/03/2024 (sexta-feira), 02/03/2024 (sábado) e 03/03/2024 (domingo), o Hall dos  | Publicação em 29/02/2024<br>DJERJ, ADM, n. 115 p. 6 |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | Desembargadores da Lâmina I estará interditado para o trânsito de pessoas.  |  |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 56 de 27 de fevereiro de 2024</u></a> | Avisa sobre a lista de posicionamento provisória dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.  | Publicação em 28/02/2024<br>DJERJ, ADM, n. 114 p. 4  |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 53 de 29 de fevereiro de 2024</u></a> | Avisa que faz publicar, no DJERJ, a íntegra da Resolução CNJ n. 547, 22 de fevereiro de 2024, que institui medidas de tratamento racional e eficiente na tramitação das execuções fiscais pendentes no Poder Judiciário, a partir do julgamento do tema 1184 da repercussão geral pelo STF.   | Publicação em 01/03/2024<br>DJERJ, ADM, n. 116 p. 3  |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 51 de 16 de fevereiro de 2024</u></a> | Avisa aos servidores sobre a abertura de opção para conversão em pecúnia de até 30 (trinta) dias do (i) saldo de férias dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, exclusivamente comissionados e requisitados com ônus para o PJERJ que estejam em folha de pagamento ou que ocupem cargo em comissão ou função gratificada e/ou (ii) do saldo de licença-prêmio dos servidores efetivos em atividade. | Publicação em 19/02/2024<br>DJERJ, ADM, n. 107 p. 5<br>Republicação - DJERJ, ADM, n. 108, de 20/02/2024, p. 5.<br>Republicação - DJERJ, ADM, n. 109, de 21/02/2024, p. 6.<br>Republicação - DJERJ, ADM, n. 110, de 22/02/2024, p. 3.<br>Republicação - DJERJ, ADM, n. 111, de 23/02/2024, p. 5.<br>Republicação - DJERJ, ADM, n. 112, de 26/02/2024, p. 3. |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 113, de 27/02/2024, p. 21.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 114, de 28/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 115, de 29/02/2024, p. 4.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 116, de 01/03/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 117, de 04/03/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 118, de 05/03/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 119, de 06/03/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 120, de 07/03/2024, p. 4.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 121, de 08/03/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 122, de 11/03/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 123, de 12/03/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 124, de 13/03/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 125, de 14/03/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 126, de 15/03/2024, p. 2.</p> |
|--|--|--|

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 127, de 18/03/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 128, de 19/03/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 129, de 20/03/2024, p. 3.</p>  |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 50 de 16 de fevereiro de 2024</u></b></p> | <p><b>Avisa aos servidores efetivos ativos, aos ocupantes exclusivamente de cargos de provimento em comissão e aos requisitados com ônus para o PJERJ e que estejam em folha de pagamento ou que ocupem cargo em comissão ou função gratificada no âmbito do PJERJ que, considerando o previsto no Aviso TJ n.º 51/2024, os servidores interessados em converter em pecúnia período de férias e/ou licença-prêmio ainda não gozadas e cuja previsão de fruição esteja registrada em sistema, deverão solicitar o cancelamento via processo eletrônico - SEI, no período de 19 a 29/02/2024, impreterivelmente.</b></p> | <p><b>Publicação em 19/02/2024</b></p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 107 p. 5</b></p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 108, de 20/02/2024, p. 5.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 109, de 21/02/2024, p. 5.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 110, de 22/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 111, de 23/02/2024, p. 4.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 112, de 26/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 113, de 27/02/2024, p. 21.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 114, de 28/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 115, de 29/02/2024, p. 4.</p> |



## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p><b><u>Aviso TJ nº 48 de 06 de fevereiro de 2024</u></b></p> | <p>Avisa aos magistrados, servidores, advogados, defensores públicos, membros do Ministério Público e ao público em geral acerca do procedimento a ser adotado para que os Autos Físicos Digitalizados - AFD's, que se encontram nas dependências das serventias do PJERJ, possam ser recolhidos pela Divisão de Movimentação de Expedientes - DIMEX ou remetidos pelas serventias, a fim de que possam ser, posteriormente, arquivados pelo Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos - DEGEA.</p> | <p>Publicação em<br/><b>07/02/2024</b></p> <p>DJERJ, ADM, n. 103 p. 4</p>   |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 47 de 06 de fevereiro de 2024</u></b></p> | <p>Avisa a todos os magistrados que, a partir desta data, terão a opção de gerar a carteira funcional digital.</p>  | <p>Publicação em<br/><b>15/02/2024</b></p> <p>DJERJ, ADM, n. 105 p. 4</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 106, de 16/02/2024, p. 4.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 107, de 19/02/2024, p. 4.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 108, de 20/02/2024, p. 4.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 109, de 21/02/2024, p. 5.</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 46 de 02 de fevereiro de 2024</u></b></p> | <p>Avisa sobre a revisão dos perfis de consumo de resmas de papel A4 das unidades organizacionais do</p>  | <p>Publicação em<br/><b>05/02/2024</b></p>  |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.  | DJERJ, ADM, n. 101 p. 9                             |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 45 de 02 de fevereiro de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0022870-83.2013.8.19.0000, em sessão realizada no dia 09/06/2014, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei Estadual nº 6433/2013, do Estado do Rio de Janeiro. | Publicação em 05/02/2024<br>DJERJ, ADM, n. 101 p. 8 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 44 de 02 de fevereiro de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0084475-49.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 08/08/2022, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6.721/2020, do Município do Rio de Janeiro.      | Publicação em 05/02/2024<br>DJERJ, ADM, n. 101 p. 8 |
| <a href="#"><u>Aviso TJ nº 43 de 02 de fevereiro de 2024</u></a> | Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0051175-   | Publicação em 05/02/2024<br>DJERJ, ADM, n. 101 p. 8 |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |  |  |
|---|--|--|
|   | <p>04.2018.8.19.0000, em sessão realizada no dia 08/08/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade dos Decretos n.º 6.679/2016 e n.º 6.996/2018, ambos do Município de Duque de Caxias.</p>  |  |
| <p><u>Aviso TJ nº 42 de 02 de fevereiro de 2024</u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade n.º 0090398-56.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/06/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 1.º a 4.º, da Lei n.º 4.731, de 28 de agosto de 2018, do Município de Barra Mansa, com efeitos ex tunc.</p> | <p>Publicação em 05/02/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101 p. 7</p> |
| <p><u>Aviso TJ nº 41 de 02 de fevereiro de 2024</u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade n.º 0079644-21.2022.8.19.0000 em sessão realizada no dia 19/06/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 3º e 4º da Lei Complementar n.º</p>  | <p>Publicação em 05/02/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101 p. 7</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |  |   |
|---|--|---|
|   | <b>80/2022, do Município de Rio das Ostras, com efeitos ex tunc.</b>   |   |
| <b><u>Aviso TJ nº 40 de 02 de fevereiro de 2024</u></b> | <b>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0036655-34.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 30/01/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.089 de 2015, do Município de Armação dos Búzios, com efeitos ex nunc.</b>  | <b>Publicação em 05/02/2024<br/>DJERJ, ADM, n. 101 p. 7</b> |
| <b><u>Aviso TJ nº 39 de 02 de fevereiro de 2024</u></b> | <b>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0032102-41.2021.8.19.0000 em sessão realizada no dia 13/02/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 425, de 17 de janeiro de 2012, e parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 032/2001, ambas do Município de São Gonçalo, com efeitos ex tunc.</b> | <b>Publicação em 05/02/2024<br/>DJERJ, ADM, n. 101 p. 6</b> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p><b><u>Aviso TJ nº 38 de 02 de fevereiro de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0095985-59.2021.8.19.0000 em sessão realizada no dia 07/08/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 2.510/2021, do Município de Rio das Ostras, com efeitos ex tunc.</p> | <p>Publicação em 05/02/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101 p. 6</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 37 de 02 de fevereiro de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0045643-10.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 04/09/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 4.291, de 16 de dezembro 2013, do Município de Nova Friburgo.</p>   | <p>Publicação em 05/02/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101 p. 6</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 36 de 02 de fevereiro de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0070364-94.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 21/02/2022, por maioria de votos, acolheu a</p>   | <p>Publicação em 05/02/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101 p. 5</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |   |   |
|---|---|---|
|   | <p>representação para declarar a inconstitucionalidade por omissão legislativa do Município de Niterói, em razão da mora em editar norma legal municipal que estabeleça os casos, condições e percentuais mínimos em que servidores efetivos ocuparão cargos em comissão criados no âmbito da Administração Pública Municipal.</p>  |   |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 35 de 02 de fevereiro de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0000819-29.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 11/09/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 2729/2022, do Município de Rio das Ostras, com efeitos ex tunc.</p> | <p>Publicação em 05/02/2024<br/>DJERJ, ADM, n. 101 p. 5</p> |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 34 de 02 de fevereiro de 2024</a></u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0000834-95.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 25/09/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de</p>   | <p>Publicação em 05/02/2024<br/>DJERJ, ADM, n. 101 p. 5</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |   |   |
|---|---|---|
|   | <p>inconstitucionalidade relativa ao artigo 1º parágrafo 1º da Lei nº 2705 do ano 2022, do Município de Rio das Ostras.</p>   |   |
| <p><u>Aviso TJ nº 33 de 02 de fevereiro de 2024</u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0037423-86.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 02/10/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6.929, de 02 de junho de 2021, do Município do Rio de Janeiro, com efeitos ex nunc.</p> | <p>Publicação em 05/02/2024<br/>DJERJ, ADM, n. 101 p. 4</p> |
| <p><u>Aviso TJ nº 32 de 02 de fevereiro de 2024</u></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0048302-89.2022.8.19.0000 em sessão realizada no dia 02/10/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4929/2021, do Município de Barra Mansa, com efeitos ex tunc.</p>               | <p>Publicação em 05/02/2024<br/>DJERJ, ADM, n. 101 p. 4</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p><b><u>Aviso TJ nº 31 de 02 de fevereiro de 2024</u></b></p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0016190-67.2022.8.19.0000 em sessão realizada no dia 12/09/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6.252/2017, do Município do Rio de Janeiro, com efeitos ex tunc.</p> | <p>Publicação em 05/02/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101 p. 3</p>   |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 30 de 06 de fevereiro de 2024</u></b></p> | <p>Avisa a todos os servidores ativos que, a partir desta data, não mais será expedida carteira funcional pelo meio físico (impressas).</p>   | <p>Publicação em 15/02/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 105 p. 3</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 106, de 16/02/2024, p. 4.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 107, de 19/02/2024, p. 4.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 108, de 20/02/2024, p. 4.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 109, de 21/02/2024, p. 4.</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 25 de 26 de janeiro de 2024</u></b></p>   | <p>Avisa que o cadastramento anual de magistrados e servidores aposentados e pensionistas de magistrados, referente ao exercício de 2024, deverá ser realizado, conforme tabela divulgada, no período compreendido entre 1º de</p>  | <p>Publicação em 29/01/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 96 p. 4</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 97, de 30/01/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 98, de 31/01/2024, p. 3.</p>  |



## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p>fevereiro e 30 de novembro do corrente ano.</p> | <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 99, de 01/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 100, de 02/02/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 101, de 05/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 102, de 06/02/2024, p. 4.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 103, de 07/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 104, de 08/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 105, de 15/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 106, de 16/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 107, de 19/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 108, de 20/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 109, de 21/02/2024, p. 4.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 110, de 22/02/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 111, de 23/02/2024, p. 4.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 112, de 26/02/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 113, de 27/02/2024, p. 20.</p> |
|--|--|--|

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |  |   |
|---|--|---|
|   |  | <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 114, de 28/02/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 115, de 29/02/2024, p. 3.</p>   |
| <p><u><a href="#">Aviso TJ nº 22 de 24 de janeiro de 2024</a></u></p> | <p>Avisa a todos os magistrados que receberam auxílio pré-escolar e a todos os servidores que receberam auxílio creche, que as despesas com as mensalidades das creches/pré-escolas de seus dependentes no ano letivo de 2023 deverão ser comprovadas no período de 05/02/2024 a 29/03/2024.</p> | <p>Publicação em 05/02/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101 p. 2</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 102, de 06/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 103, de 07/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 104, de 08/02/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 105, de 15/02/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 106, de 16/02/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 107, de 19/02/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 109, de 21/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 111, de 23/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 113, de 27/02/2024, p. 19.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 115, de 29/02/2024, p. 2.</p> |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |   |   |
|---|---|---|
|   |   | <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 117, de 04/03/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 119, de 06/03/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 121, de 08/03/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 123, de 12/03/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 125, de 14/03/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 127, de 18/03/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 129, de 20/03/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 132, de 25/03/2024, p. 2 e 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 133, de 26/03/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 134, de 27/03/2024, p. 5.</p> |
| <p><b><u>Aviso TJ nº 1 de 10 de janeiro de 2024</u></b></p> | <p><b>Avisa aos servidores ocupantes de função gratificada ou cargo em comissão do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro que deverão declarar se possuem parentes magistrados ou servidores, até o 3º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, bem como a relação de parentesco existente, até</b></p> | <p><b>Publicação em 11/01/2024</b></p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 84 p. 2</b></p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 85, de 12/01/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 86, de 15/01/2024, p. 2.</p>   |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p>o dia 29 de fevereiro de 2024, em derradeira oportunidade.</p> | <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 87, de 16/01/2024, p. 7.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 88, de 17/01/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 89, de 18/01/2024, p. 4.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 90, de 19/01/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 91, de 22/01/2024, p. 10.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 92, de 23/01/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 93, de 24/01/2024, p. 4.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 94, de 25/01/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 95, de 26/01/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 96, de 29/01/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 97, de 30/01/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 98, de 31/01/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 99, de 01/02/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 100, de 02/02/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 101, de 05/02/2024, p. 2.</p> |
|--|---|--|

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 102, de 06/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 103, de 07/02/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 104, de 08/02/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 105, de 15/02/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 106, de 16/02/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 107, de 19/02/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 108, de 20/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 109, de 21/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 110, de 22/02/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 111, de 23/02/2024, p. 3.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 112, de 26/02/2024, p. 2.</p> <p>Republicação - DJERJ, ADM, n. 113, de 27/02/2024, p. 19.</p> |
|--|--|--|

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

| AVISO TJ/CGJ  | ASSUNTO  | PUBLICAÇÃO /<br>REPUBLICAÇÃO   |
|---|--|--|
|   |  | Republicação - DJERJ, ADM,<br>n. 114, de 28/02/2024, p.<br>2.<br>Republicação - DJERJ, ADM,<br>n. 115, de 29/02/2024, p.<br>2. |
| <a href="#"><u>Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 13 de 17 de maio de 2024</u></a>      | Avisa sobre a remessa de processos físicos para a Central de Digitalização do Arquivo Central de São Cristóvão (CDA) e dá outras providências.   | Publicação em<br>21/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 168 p.<br>2  |
| <a href="#"><u>Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 12 de 03 de maio de 2024</u></a>      | Avisam às/aos juíza(e)s de direito com competência em matéria de registro público e de registro civil de pessoas naturais que o envio de processos em tramitação no PJe, ao Departamento de Processos do Conselho da Magistratura, deve ser feito pelo referido sistema, por meio da ação Remeter ao Tribunal de Justiça, e com a observância dos seguintes parâmetros em relação aos Dados Iniciais: "Instância: Tribunal de Justiça/Conselho Recursal à Jurisdição: Conselho da Magistratura". | Publicação em<br>06/05/2024<br>DJERJ, ADM, n. 157 p.<br>2  |
| <a href="#"><u>Aviso Conjunto TJ/CGJ/2VP nº 11 de 18 de abril de 2024</u></a> | Avisa aos desembargadores e juízes com competência criminal a mudança de endereço da Coordenação de Monitoração  | Publicação em<br>24/04/2024  |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|   |   |   |
|---|---|---|
|   | Eletrônica - SEAP/COOME e da Base Frei Caneca.  | DJERJ, ADM, n. 150 p. 3                             |
| <a href="#"><u>Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 10 de 15 de abril de 2024</u></a> | Conclama todas as unidades jurisdicionais a envidarem esforços para o cumprimento das Metas nº 1, 2, 3 e 9 do Conselho Nacional de Justiça.   | Publicação em 18/04/2024<br>DJERJ, ADM, n. 148 p. 2 |
| <a href="#"><u>Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 9 de 17 de abril de 2024</u></a>  | Avisa acerca da possibilidade de reembolso de despesas com serviço de chaveiro profissional, custeadas pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no cumprimento de mandados envolvendo vulneráveis em situação de risco.                      | Publicação em 19/04/2024<br>DJERJ, ADM, n. 149 p. 3 |
| <a href="#"><u>Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 8 de 17 de abril de 2024</u></a>  | Avisa aos magistrados, servidores, advogados, defensores públicos, membros do Ministério Público e ao público em geral acerca da correta distribuição de processos com competência "Fazenda Pública Municipal" na Comarca de Teresópolis. | Publicação em 18/04/2024<br>DJERJ, ADM, n. 148 p. 2 |
| <a href="#"><u>Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 7 de 11 de abril de 2024</u></a>  | Avisam sobre o funcionamento do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP) e dá outras providências.  | Publicação em 12/04/2024<br>DJERJ, ADM, n. 144 p. 3 |
| <a href="#"><u>Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 6 de 22</u></a>                   | Esclarece a sistemática de recolhimento do imposto de renda sobre as receitas arrecadadas pelo  | Publicação em 23/02/2024                            |

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |   |   |
|--|---|---|
| <u>de fevereiro de 2024</u>  | FUNARPEN e repassadas às serventias extrajudiciais.   | DJERJ, ADM, n. 111 p. 2                             |
| <u>Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 5 de 19 de fevereiro de 2024</u>       | Avisam aos magistrados e chefes de serventias das varas cíveis da comarca da capital que, a partir do dia 01º de fevereiro de 2024, a indicação de candidatos à função de conciliador judicial, para a realização da capacitação e posterior designação, dar-se-á, exclusivamente, através do sistema ConciliadorWeb, na funcionalidade "Cadastro de Indicação de Conciliador". | Publicação em 20/02/2024<br>DJERJ, ADM, n. 108 p. 2 |
| <u>Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 4 de 06 de fevereiro de 2024</u>       | Avisa sobre a correta alimentação do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA).  | Publicação em 07/02/2024<br>DJERJ, ADM, n. 103 p. 2 |
| <u>Aviso Conjunto TJ/CGJ/COJES nº 2 de 05 de fevereiro de 2024</u> | Orienta os Magistrados, advogados e demais interessados a instruírem minimamente as demandas remetidas ao Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CI-TJRJ), à Central de Identificação de Fraudes Processuais (CENIF) e ao Núcleo Permanente de Combate às Fraudes no Sistema dos Juizados Especiais (NUPECOF).                              | Publicação em 02/02/2024<br>DJERJ, ADM, n. 102 p. 2 |
| <b>AVISO TJ/CEJESP</b>   | <b>ASSUNTO</b>  | <b>PUBLICAÇÃO /<br/>REPUBLICAÇÃO</b>                |



## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 21-06-2024

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b><u>Aviso Conjunto</u></b><br><b><u>TJ/CGJ nº 3 de 31</u></b><br><b><u>de janeiro de</u></b><br><b><u>2024</u></b> | Leva ao conhecimento dos magistrados, a relação dos juízes que atuarão nos plantões do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos, no evento "Carnaval 2024 - Desfile das Escolas de Samba", a ser realizado nos dias e local mencionados. | <b>Publicação em</b><br><b>01/02/2024</b><br><br><b>DJERJ, ADM, n. 99 p. 2</b> |
|--|---|--|

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral de Administração**

Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)